

REGULAMENTO DA CAMPANHA "QUEM CUIDA, INDICA"

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

A campanha "Quem Cuida, Indica: Especial 10 Anos Orienteme" é promovida por Orienteme Serviços de Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ nº 26.246.053/0001-80 , doravante denominada "Orienteme" ou "Promotora".

1. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem participar desta campanha exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, que sejam beneficiárias diretas ou dependentes devidamente ativas das empresas clientes da Orienteme.

1.2. Não haverá limitação quanto ao número de indicações efetuadas por cada participante.

1.3. É vedada a auto indicação (utilização do próprio e-mail/dados pelo participante para gerar pontos).

1.4. Não poderão participar da campanha colaboradores diretos da Orienteme (CLT, PJ ou estagiários), prestadores de serviço com vínculo ativo com a empresa promotora, e integrantes de agências ou fornecedores contratados para execução da própria campanha, bem como seus cônjuges, companheiros(as) e parentes até 2º grau.

2. PERÍODO E VIGÊNCIA

2.1. A campanha terá início em 10 de agosto de 2026 e encerramento em 10 de novembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Indicações efetuadas fora do período estipulado não serão contabilizadas, independentemente do motivo técnico.

3. COMO PARTICIPAR E ACUMULAR PONTOS

3.1. Para realizar a indicação, o participante deverá:

- Acessar a plataforma Orienteme com suas credenciais de acesso.
- Na página inicial, navegar até a seção “Compartilhe sua experiência”.
- Clicar no botão “Convide um amigo”.
- Preencher corretamente o nome, e-mail e telefone válidos da pessoa indicada.

3.2. Regra de Pontuação:

- Envio de indicação válida: 1 (um) ponto.
- Cadastro concluído pelo indicado na plataforma: 30 (trinta) pontos adicionais.
- Se o indicado completar o preenchimento do mapeamento emocional (Dass-21): 15 pontos adicionais

3.3. Para que os 30 pontos adicionais sejam creditados, o indicado deverá concluir o seu cadastro na plataforma dentro do período de vigência da campanha (até 10/11/2026).

3.4. O usuário indicado não herda os pontos do indicador, mas passa a poder pontuar caso faça suas próprias indicações.

3.5. Indicações de pessoas que já possuíram cadastro na plataforma Orienteme, ativo ou inativo, em qualquer momento anterior ao início da campanha, não serão consideradas para fins de pontuação, ainda que o cadastro seja reativado durante o período de vigência.

4. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO, AUDITORIA E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Validação: Toda indicação passará por validação sistêmica. Serão considerados válidos apenas e-mails e números de celular ativos e pertencentes a pessoas reais maiores de 18 anos.

4.2. Desclassificação: O participante será automaticamente desclassificado e perderá todos os pontos acumulados nas seguintes hipóteses:

- Uso de e-mails, números de telefone ou dados falsos, temporários ou de terceiros sem autorização.
- Utilização de mecanismos automatizados, bots, scripts ou qualquer método de fraude para criação de contas/indicações.
- Indicações duplicadas de pessoas que já possuam cadastro ativo na Orienteme.

4.3. A identificação de fraude, uso indevido de dados de terceiros ou descumprimento de qualquer condição deste regulamento após a entrega do prêmio obrigará o participante desclassificado à devolução do prêmio recebido ou ao ressarcimento do valor correspondente à Orienteme, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4. Tratamento de dados pessoais de terceiros: ao indicar uma pessoa, o participante declara estar ciente de que os dados fornecidos (nome, e-mail e telefone) serão utilizados pela Orienteme exclusivamente para fins de contato relacionado à campanha, com base no legítimo interesse previsto no art. 10 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A pessoa indicada será informada, em sua primeira comunicação, sobre a origem de seus dados e terá à disposição canal para solicitar a exclusão de suas informações a qualquer momento, sem prejuízo da pontuação já eventualmente creditada ao indicador.

5. ACOMPANHAMENTO DA PONTUAÇÃO E RANKING

5.1. O participante poderá acompanhar seu saldo de pontos e sua posição no ranking conforme a última atualização disponível na plataforma:

- Acesse a plataforma Orienteme.
- No menu lateral esquerdo, clique em "Desafios".
- Selecione o desafio "Quem cuida, indica".

5.2. Atualização do Ranking: O ranking geral e a pontuação dos participantes serão atualizados **1 (uma) vez ao dia**.

5.3. Critério de Desempate: Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais participantes, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1. Maior número de indicações que converteram em cadastro concluído (30 pontos).
2. O participante que atingiu a pontuação máxima primeiro (data e hora registradas no sistema).

5.4. Em caso de persistência do empate após aplicação dos critérios previstos no item 5.3, será considerado vencedor o participante com maior número total de indicações válidas enviadas (item 3.2, primeiro ponto), independentemente de conversão em cadastro.

6. PREMIAÇÃO E PREMIAÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Os 10 (dez) participantes mais bem classificados no ranking final da campanha farão jus, cada um, a exatamente 1 (um) prêmio, atribuído por ordem de colocação, conforme a lista abaixo – sendo o 1º colocado contemplado com o item 1, o 2º colocado com o item 2, e assim sucessivamente:

1. Patinete Elétrico
2. Amazon Alexa
3. Cafeteira Dolce Gusto
4. Smartwatch
5. Fone de Ouvido Bluetooth JBL
6. Massageador Elétrico
7. Vale-Presente Outback
8. Vale-Presente Centauro
9. Vale-Presente O Boticário
10. Copo Exclusivo Orienteme

6.2. Regras dos Prêmios: Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão, em hipótese alguma, ser trocados por dinheiro, outros produtos ou serviços. Modelos, cores e especificações técnicas poderão variar de acordo com a disponibilidade de estoque.

6.3. Os vales-presente distribuídos como premiação possuem validade de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão, conforme regras do estabelecimento emissor, não cabendo à Orienteme qualquer responsabilidade por vales não utilizados dentro do prazo.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Comunicação do Resultado: O(s) vencedor(es) será(ão) notificado(s) via e-mail e/ou whatsapp em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da campanha.

7.2. Confirmação de Dados: Após o aviso, o contemplado terá até 5 (cinco) dias úteis para responder com o endereço completo de entrega. Caso o contemplado não responda no prazo estipulado, o prêmio será repassado ao próximo colocado do ranking, que terá o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis para confirmação de dados. Esse procedimento poderá se repetir por no máximo 3 (três) tentativas subsequentes, encerrando-se após esse limite a obrigação da Orienteme de entrega do prêmio em questão, que poderá ser revertido a ações internas de reconhecimento a critério da empresa.

7.3. Prazo de Entrega: O prêmio será enviado para o endereço indicado em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento oficial da campanha.

7.4. Falha na Entrega: A Orienteme não se responsabiliza por atrasos ou devoluções decorrentes de dados de endereço fornecidos incorretamente pelo participante.

8. DIREITO DE IMAGEM E COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

8.1. Ao aceitar participar da campanha, o participante concede à Orienteme, a título gratuito e de forma irrevogável, o direito de uso do seu nome e imagem para divulgação dos resultados nos canais oficiais de comunicação interna e externa da empresa.

8.2. O contemplado compromete-se obrigatoriamente a enviar uma foto nítida segurando/exibindo o prêmio recebido em até 3 (três) dias úteis após a entrega do produto.

9. CANAL DE ATENDIMENTO E CASOS OMISSOS

9.1. Para eventuais dúvidas, inconsistências na pontuação ou suporte, o participante deverá entrar em contato exclusivo através do canal: **suporte@orienteme.com.br**

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão avaliados e decididos soberanamente pela comissão organizadora da Orienteme, não cabendo recurso da decisão.